

Processo Administrativo n.º 02260093/2025

Concorrência Eletrônica n.º 01/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de recuperação da proteção superficial de encostas em áreas de riscos, localizadas no Município de Marechal Deodoro.

### **DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, e consoante a Constituição Federal, a Lei n.º 14.133/2021, após a análise do recurso interposto pela empresa **J.I CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.567.417/0001-94, contra a decisão que julgou sua proposta de preço desclassificada, na licitação do processo Administrativo n.º 02260093/2025, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução dos serviços de recuperação da proteção superficial de encostas em áreas de riscos, localizadas no Município de Marechal Deodoro.

Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e da lei n.º 14.133/2021, bem como, das normas contidas no edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, ainda considerando as informações prestadas pelo setor de engenharia e pelo agente de contratação, **DECIDO:**

Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa **J.I CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.567.417/0001-94, e manter a decisão do agente de contratação que declarou desclassificada sua proposta de preço para o certame da Concorrência Eletrônica n.º 01/2025, e manter incólumes as demais decisões do agente de contratação.

Marechal Deodoro – Alagoas, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

---

